



Comunicação UEMG/COBER n°. 117/2026

Belo Horizonte, 18 de junho de 2026.

EDITAL PROEX 16/2026

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO TECNOLOGIA SOCIAL DIGITAL:
Mapeamento e diagnóstico socioassistencial do município de Barbacena com desenvolvimento de
Catálogo Social por aplicativo móvel e plataforma web**

Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail institucional, extensao.barbacena@uemg.br;

RESULTADO PRELIMINAR

Curso	Candidato(a)	Período	Pontuação Total	Classificação	Observações
Serviço Social	Eliane da Silva	7	272,53	1º Classificado	
Serviço Social	Ana Paula dos Santos	7	266,19	2º Classificado	
Serviço Social	Vívian Carla do Carmo Neves	7	237,72	3º Classificado	
Serviço Social	Geraldo Magela Rodrigues de Oliveira Neto	5	233,67	4º Classificado	
Gestão Pública	Renata de Oliveira Teixeira	1	230,00	1º Classificado	
Serviço Social	Imaculada Conceição Silva de Freitas	5	225,53	1º Excedente	
Serviço Social	Fernanda Barra de Oliveira Miranda	5	184,73	2º Excedente	Não pontuou no item currículo, porque as experiências descritas na Carta não constam comprovadas no Currículo Lattes apresentado. Não foram atendidos os itens 3.2.6, 3.2.6.1 e 5.1.3(c).

Serviço Social	Talita Maria Barros Viana Ferreira	3	183,53	3º Excedente	Não pontuou no item currículo, porque a experiência comprovada em pesquisa sobre áreas protegidas não se enquadra nas experiências socioassistenciais definidas pelos itens 3.2.6 e 3.2.6.1.
Serviço Social	Luana Amaral Luna	3	182,78	4º Excedente	Não pontuou no item currículo, por não apresentar experiência relacionada identificável e comprovada no Currículo Lattes, em descumprimento aos itens 3.2.6, 3.2.6.1 e 5.1.3(c).
Serviço Social	Maria Madalena de Oliveira Araújo Guia	3	181,73	5º Excedente	Não pontuou no item currículo, por não comprovar, no Currículo Lattes, experiência relacionada exigida pelos itens 3.2.6, 3.2.6.1 e 5.1.3(c).
Serviço Social	Kauã Victor do Nascimento	7	179,71	6º Excedente	Não pontuou no item currícul, porque a experiência em CRAS foi narrada apenas na Carta, sem comprovação no Currículo Lattes. Não foram atendidos os itens 3.2.6, 3.2.6.1 e 5.1.3(c).
Serviço Social	Cássia Margarida Couto Rodrigues	4	168,64	7º Excedente	Não pontuou no item currículo, por não comprovar, no Currículo Lattes, experiência relacionada exigida pelos itens 3.2.6, 3.2.6.1 e 5.1.3(c).
Serviço Social	Ana Galvão Gomes Assis	5	161,13	8º Excedente	Não pontuou no item currículo, por não comprovar experiência relacionada ao mapeamento, análise ou atuação em redes socioassistenciais, requisito obrigatório dos itens 3.2.6 e 3.2.6.1; o item 5.1.3(c) exige a comprovação no Lattes.
Serviço Social	Giovana de Fátima Mendes Siqueira	5	159,07	9º Excedente	Não pontuou no item currículo, porque o Currículo Lattes não detalha nem comprova experiência relacionada nos termos dos itens 3.2.6, 3.2.6.1 e 5.1.3(c); a menção genérica na Carta não substitui a comprovação curricular.
Serviço Social	Ariela da Costa Silva	5	187,74	Desclassificado	Desclassificado por apresentar currículo simples em lugar do Currículo Lattes com comprovação, em desacordo com o item 5.1.3(c). A complementação posterior é vedada pelo item 5.1.7.

Gestão Pública	Antônia Leandra Xavier de Almeida	1	164,00	Desclassificado	Desclassificado por não apresentar o Currículo Lattes exigidos nos itens 5.1.3(a) e 5.1.3(c).
Serviço Social	Esliane Cristina Ferreira de Oliveira Alves	7	141,19	Desclassificado	Desclassificado por apresentar currículo simples em lugar do Currículo Lattes com comprovação, em desacordo com o item 5.1.3(c). A duplicidade dos arquivos não supre o documento exigido e o item 5.1.7 veda complementação após o prazo.
Serviço Social	Elder Júnio Damasceno	7	114,35	Desclassificado	Desclassificado por ausência do Currículo Lattes exigido pelo item 5.1.3(c), ausência de comprovação da experiência obrigatória dos itens 3.2.6 e 3.2.6.1 e pontuação total de 113,89, inferior ao corte de 120 pontos do item 7.5.1. O histórico foi repetido no campo destinado ao Lattes.

Moacyr Laterza Filho
Pró-reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 18/06/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142432916** e o código CRC **FF2B2F56**.